|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 053/21** |
| Processo | Nº 0439/21 |
| Ofício | N° 011/21 – SMA |
|  |  |

# ATA

Aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença do Sr. João Vinicius Pinto Pereira, representante da Secretaria Municipal de Administração; do Sr. Jonas Lopes de Almeida e do Sr. Anderson Ferran Mesquita, representantes da Secretaria Municipal de Educação, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0439/21, Secretaria Municipal de Administração, que trata da: “Serviços de Recarga de extintores (com Inspeção e Manutenção) e testes hidrostáticos, aquisição de extintores veiculares novos, em conformidade com a norma ABNT NBR 12962, para atender as demandas da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação (extintores veiculares).”. O Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1.075 de 22/10/2021 do Jornal O Popular, pág 05, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br/)) e no quadro de avisos. Considerando que houve problemas técnicos e instabilidade na internet, a licitação iniciou às 09h46min e até o momento não compareceu nenhum interessado. Por questões de razoabilidade foi dada uma tolerância de 30 minutos a fim de assegurar a realização do certame. No entanto o prazo foi expirado e nenhuma empresa compareceu para o certame. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio declararam a presente licitação DESERTA. Não houve recursos ou impugnação e nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, exatamente às 10h16min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.